



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 121, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 141/2021

**AUTORIA: VEREADOR RICARDO ALVAREZ
– PSOL.**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E
EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ O “DIA MUNICIPAL DOS POVOS
INDÍGENAS”, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 09 DE AGOSTO, NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais e Educacionais do Município de Santo André o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto, em homenagem aos povos indígenas no município de Santo André e dá outras providências.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Povos Indígenas - dia 9 de agosto” tem como objetivos:

I - valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;

II - promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;

III - reconhecer a importância da presença indígena no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

Art. 3º Fica incentivada a promoção desta data pelos meios de comunicação institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 4º Fica incorporada às atividades da rede educacional e cultural do Município, a existência e a presença de povos indígenas em Santo André como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e/ou mediante parcerias com instituições particulares, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 6097/2021
IBL/LSM

